SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 025/2022 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 02 de maio de 2022.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia – abril/2022

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.ª, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia, devidamente atestadas, referentes ao "Mês faturado **04/2022**", relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador n° 493.169-6), Anexo II (identificadores n° 491.747-2 e n° 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R$					
Fatura	**Medidor**	**Valor Bruto**	**Contrib. Ilum.**	**Compen.[1]**	**Base de Cálculo**	**Imposto**	**Valor Líquido**
1040989	466.453-1	9.046,82	895,03	0,00	8.151,79	505,52	8.541,30
1040912	491.042-7	178.642,65	895,03	0,00	177.747,62	12.185,90	166.456,75
1040988	491.747-2	54.476,21	895,03	0,00	53.581,18	3.391,66	51.084,55
1040917	491.750-2	299.565,61	895,03	0,00	298.670,58	19.775,25	279.790,36
1040997	493.169-6	118.649,65	895,03	0,00	117.754,62	7.157,49	111.492,16
1040970	605.120-0	181.717,40	895,03	0,00	180.822,37	11.075,84	170.641,56
1040919	623.849-1	226.786,13	895,03	0,00	225.891,10	13.714,37	213.071,76
1040947	675.051-6	208.562,22	895,03	0,00	207.667,19	13.484,82	195.077,40
1040944	966.027-5	52.680,65	895,03	0,00	51.785,62	3.175,55	49.505,10
1047804	1.089.425-X	110.848,70	895,03	0,00	109.953,67	6.805,33	104.043,37
Totais		**1.440.976,04**	**8.950,30**	**0,00**	**1.432.025,74**	**91.271,73**	**1.349.704,31**

[1] As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo "Valor Bruto".

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R$ 1.432.025,74**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R$ 8.950,30**.

3. Informamos, ainda, que:

a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);

b. os fornecimentos foram efetuados;

c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.

4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R$ 1.432.025,74
Contrib. Iluminação Pública	R$ 8.950,30

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Felipe Brandão Cavalcanti
Chefe do SEGEEN